

## **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI): UM ESTUDO SOBRE A PERCEPÇÃO DAS VANTAGENS PROPORCIONADAS PELA LEGISLAÇÃO**

Daiane Cristine Da Silva<sup>1</sup>

Diego Rodrigo Eggers<sup>2</sup>

Gabriela Da Silva<sup>3</sup>

Gabriela Linhares<sup>4</sup>

Jeferson Rafael Urnau<sup>5</sup>

### **RESUMO**

Planejar um negócio, implica na avaliação das diferentes configurações societárias e a melhor forma de tributação, entre as quais figura o Microempreendedor Individual (MEI). Muitas pessoas que trabalham na informalidade têm buscado esta alternativa para regularizar-se, tendo em vista a agilidade do processo e os benefícios desta modalidade. Diante deste contexto, este trabalho tem como objetivo identificar a percepção dos Microempreendedores Individuais localizados no município de Itajaí/SC, sobre os benefícios proporcionados pela legislação à essa gama de profissionais. O estudo fundamentou-se, principalmente, pela Lei Complementar nº 128/2008, a qual instituiu esta sistemática, Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução CGSN nº 94/2011. Tratou-se de uma pesquisa exploratória de campo, com dados coletados por levantamento e análise quanti-qualitativa. A amostra foi composta por 328 MEIs que se formalizaram no ano de 2016, na cidade de Itajaí, aos quais responderam à um questionário com dezoito perguntas fechadas, divididas em 4 categorias (identificação do perfil dos respondentes, formalização do Microempreendedor Individual, características trabalhistas e previdenciárias, e tributos e contabilidade). Observou-se que a maioria dos MEIs são do sexo masculino, com mais de 30 anos de idade e atuam predominantemente na prestação de serviços. Ter uma empresa formal e cobertura previdenciária foram as causas mais citadas pelos respondentes, sobre os motivos que os levaram à formalização. Diante da análise dos resultados obtidos, constatou-se que os MEIs pesquisados possuem conhecimento razoável acerca dos benefícios que a legislação oferece ao segmento, uma vez que demonstram conhecer as vantagens, porém desconhecem alguns limitadores, que podem acarretar na perda de sua condição de MEI.

Palavras-chave: MEI. Empreendedorismo. Lei Complementar 123.

---

<sup>1</sup> Graduando no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Itajaí – Campus Itajaí. da-37@hotmail.com

<sup>2</sup> Graduando no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Itajaí – Campus Itajaí. diego\_eggers@hotmail.com

<sup>3</sup> Graduando no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Itajaí – Campus Itajaí. gabrielasilva\_26@yahoo.com.br

<sup>4</sup> Graduando no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Itajaí – Campus Itajaí. gabriela.linhares13@gmail.com

<sup>5</sup> Professor do Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Itajaí – Campus Itajaí. jeferson.r@edu.univali.br